

APROVADO
EM 30/12/24



O PODER DO CIDADÃO

Avenida Rodoviária 1789^a – Centro fone 3639-1007

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2024.

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, PARA O MANDATO DE 2025-2028.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 28, XX, da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõem os artigos 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04.06.1998, DOU 05.06.1998). **Faz Saber**, que o Plenário aprova, e encaminha ao Poder Executivo, para sanção, a seguinte **LEI**:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal correspondente ao período janeiro de 2025 a dezembro de 2028 será de **R\$ 19.500** (Dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito será de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais).

Art. 3º O subsídio do Procurador do Município será de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Art. 4º O subsídio do Secretário Municipal será de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

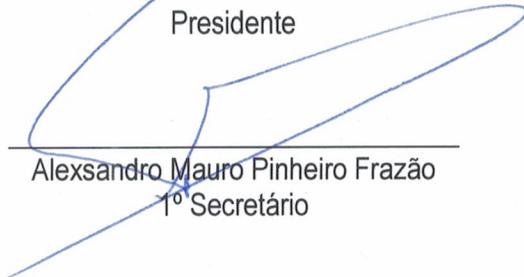
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., em 10 de dezembro de 2024.



Gilvan Moreno da Luz
Presidente



Alexandro Mauro Pinheiro Frazão
1º Secretário